



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXV N° 5206 • CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2021

Edição de Hoje: 06 páginas

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 315, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO CAXIAS MAIS 200 E A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE CAXIAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Projeto “Caxias Mais 200”, é sobretudo, um Plano de Revitalização do Centro Histórico de Caxias, e que tem por objetivo nortear as ações públicas e privadas que impliquem em mudanças urbanísticas ou a instalação de usos e atividades do centro histórico.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Projeto “Caxias Mais 200”, que tem como objetivo organizar as comemorações do bicentenário da adesão a independência do Brasil e nascimento do poeta Antônio Gonçalves Dias, que irão acontecer no dia 01 e 10 de agosto de 2023.

§ 1º. O Projeto “Caxias Mais 200” será implementado pelo Comitê Gestor do Plano de Revitalização do Centro Histórico de Caxias/MA, composto pelas instituições e seus devidos representantes, sem qualquer tipo de remuneração ou contraprestação pecuniária.

§ 2º. O Comitê Gestor do Plano de Revitalização do Centro Histórico de Caxias/MA tem função consultiva e deliberativa, frente ao Poder Público (Prefeitura e Câmara Municipal), a partir do momento de sua criação, quanto ao planejamento e elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos em sua área central denominada Centro Histórico, de leis municipais e decretos, e ainda, educacionais e culturais que façam referência a história da cidade de Caxias/MA, até a data do evento.

§ 3º. O Comitê Gestor do Plano de Revitalização do Centro Histórico de Caxias/MA irá desenvolver projetos próprios nas áreas citadas afim de divulgar, incentivar e preservar a memória e história local.

§ 4º. O Comitê Gestor do Plano de Revitalização do Centro Histórico de Caxias/MA será responsável pelo planejamento, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, das festividades durante a semana do evento no mês de agosto de 2023.

Art. 2º. O Comitê Gestor do Plano de Revitalização do Centro Histórico de Caxias/MA tem a função de implementar o Projeto “Caxias Mais 200”, criando o Plano de Revitalização do Centro Histórico de Caxias/MA, que visa nortear as ações públicas e privadas que impliquem em mudanças urbanísticas ou a instalação de usos e atividades do centro histórico, observadas as seguintes diretrizes:

I - Preservar o Centro Histórico de Caxias/MA de forma a conciliar com as atividades culturais, sociais e econômicas, respeitando o acervo edificado, cadastrado no Inventário do Patrimônio Cultural de Caxias;

II – Garantir a integração com a paisagem urbana e com o conjunto arquitetônico, respeitando os diferentes padrões do setor identificados nesta Lei;

III - Respeitar às diferentes atividades que fazem parte da dinâmica urbana local, promovendo melhoria nas condições de resgate, preservação e do desempenho das atividades produtivas;

IV – Integrar os interesses públicos e privados, através da realização de ações conjuntas de incentivos e projetos de melhorias na Zona do Centro Histórico;

V – Resguardar os padrões urbanísticos, condicionada à valorização e à revitalização do conjunto urbano e arquitetônico;

VI – Diversificar os usos e atividades, aumentando a gama de opções dos usos e atividades permitidos nesta zona da cidade, os quais serão analisados por um Comitê Gestor do Plano de Revitalização do Centro Histórico de Caxias, o qual será designado e nomeado pelo Poder Executivo, através de Decreto Municipal;

VII – Valorizar as características das edificações cadastradas no Inventário do Patrimônio Cultural de Caxias, através da sua incorporação e/ou integração aos novos empreendimentos.

§ 1º. As edificações cadastradas no Inventário do Patrimônio Cultural de Caxias, indicadas no inciso VII, são de relevante expressão estilística ou volumétrica em relação ao conjunto do Plano de Revitalização e terão condições especiais de intervenção, as quais deverão obrigatoriamente ser analisadas pelo Comitê Gestor do Plano de Revitalização do Centro Histórico de Caxias/MA.

§ 2º. As ações destinadas à revitalização da Zona do Centro Histórico de Caxias, serão

sempre norteadas pelo princípio de valorização da identidade arquitetônica, histórica, cultural e paisagística do local, integrando as características da arquitetura antiga e remanescente com a moderna condicionando-se seu licenciamento às condições estabelecidas Comitê Gestor do Plano de Revitalização do Centro Histórico de Caxias/MA.

Art. 2º. Ficam nomeados, como membros do Comitê Gestor do Plano de Revitalização do Centro Histórico de Caxias/MA, no Projeto “Caxias Mais 200”, os representantes dos Órgãos e instituições integrantes do quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

- SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
- EZIQUÍO BARROS NETO
- MACIEL MOURÃO RAMOS
- FERNANDO ANTÔNIO PINTO DOS SANTOS
- MERCILENE BARBOSA TORRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO

SECRETARIA ADJUTA MUNICIPAL DE URBANISMO

- JOSÉ GENTIL ROSA NETO

SECRETARIA ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- VIDIGAL BORGES TORRES

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO - ASCOM

- MARCELA RAMOS OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

- CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

- JORDÂNIA MARIA PESSOA

**FACULDADE DO VALE DO ITAPECURU –
FAI**

- FRANCISCA DAS CHAGAS BORGES
TORRES DA SILVA

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA DO MARANHÃO -
UNIFACEMA**

- ACYR CARVALHO

**INTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE
CAXIAS/MA – IHGC**

- MARIA BERTOLÍNA COSTA

ACADEMIA CAXIENSE DE LETRAS

- RENATO LOUREÇO DE MENESES

**ACADEMIA SERTANEJA DE LETRAS,
EDUCAÇÃO E ARTES DO MARANHÃO**

- GUILHERME ALVES DE SOUSA

**ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PATRIMÔNIO
CAXIENSE**

- JOSENEYDE FERREIRA VILANOVA

DIOCESE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA

- AKMAN CORREA VIANA

Art. 4º As funções, atribuições e organização dos membros integrantes do Comitê Gestor serão decididas pelo presidente do Comitê, Sandro Leonardo Aguiar Bastos, o Secretário de Cultura, Patrimônio Histórico, Esporte, Turismo e Juventude; e o vice-presidente, Eziquiu Barros Neto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ
DIAS DO MÊS DE AGOSTO, DO ANO DE
DOIS MIL E VINTE E UM.**

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

AVISO DE JULGAMENTO**AVISO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Processo Administrativo nº 0427/2021

A Comissão Central de Licitação – CCL comunica a Decisão proferida no julgamento da fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2021 que declarou **INABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, por não ter comprovado as parcelas de relevância referentes aos itens “Alvenaria de Vedação”, “Trama de Madeira”, “Telhamento com cerâmica” e “Aplicação de Massa em Latex”; CONSTRUTORA RAMPA EIRELI, por não ter comprovado as parcelas de relevância referentes aos itens “Trama de Madeira” e “Telhamento com Cerâmica”; TR ENGENHARIA CONST. E PROJETOS EIRELI, por não ter comprovado as parcelas de relevância referentes aos itens “Trama de Madeira” e “Telhamento com Cerâmica”; SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI, por não ter comprovado as parcelas de relevância referentes aos itens “Trama de Madeira” e “Telhamento com Cerâmica” e EXATAS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA, por não ter comprovado as parcelas de relevância referentes aos itens “Telhamento com Cerâmica” e ainda apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata com a data de validade vencida. Declarou ainda **HABILITADAS** as empresas: PILOTIS CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS EIRELI, EDIFICAR CONST. LOCAÇÕES E COMERCIO LTDA, TJ CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CONSTRUTORA ROCHA LTDA EPP, J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, CONSTRUTORA COSTA R LTDA, MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, L M RABELO VERDE e CONSTRUTORA MARANHENSE EIRELI. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sede da Comissão Central de

Antigo Fórum, Centro, CEP: 65.600-000, Caxias -
MA. Tel: (99) 3521-3630. E-
mail ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias(MA) 03 de agosto 2021.

Othon Luiz Machado Maranhão
Presidente CCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador geral do município

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral

AMANDA KELLY GENTIL GUIMARÃES ROSA

Secretária Municipal de Governo e Articulação Político

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretária Municipal de Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretaria Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário municipal de indústria e comércio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE

MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretária Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

